



EDITAL 002/2019

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA VENDEDORES AMBULANTES DE PRODUTOS NÃO ALIMENTÍCIOS DENTRO DO ESPAÇO DEMARCADO PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2019.

DOS INTERESSADOS:

- a) Os vendedores de produtos não alimentícios devidamente registrados no município de Capão do Leão deverão encaminhar-se para a Secretaria de Finanças até o dia 15 de março para realizar a inscrição e pagamento da taxa estabelecida em Decreto;
- b) As pessoas interessadas em trabalhar como ambulantes durante a festividade, e que, não tiverem registro no município, deverão providenciar os Alvarás necessários, nos setor de Cadastro Mercantil, localizado na Av. Narciso Silva, 1195, até o dia 15 de março das 8h às 12h30;


DO LOCAL

- c) Os vendedores deverão trabalhar de forma itinerante. Não será permitida a fixação de estrutura para venda de produtos na área demarcada para a realização do Carnaval 2019, que compreende entre a esquina da Rua Professor Agostinho a da frente do prédio do Almojarifado, da Prefeitura Municipal, situado na Av. Narciso Silva, nº 1751.
- d) Será fornecido um colete de identificação pela Prefeitura Municipal e só será permitida a venda de produtos dentro do espaço demarcado para a realização do Carnaval 2019 de pessoas devidamente identificadas com este colete.

Segue a relação de documentação exigida para os interessados nos espaços:

- CNPJ;
- CNDs;
- Taxa do Espaço definida no Decreto nº 014 de Março de 2019
- Alvará Municipal ou Eventual

Capão do Leão, 13 de março de 2019.



Cristoni Costa
Secretário de Governo
Prefeitura Municipal de Capão do Leão